



Pl. n.º 09  
Proc. 05/2000  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 398/2.000, DE 24 DE MARÇO DE 2.000

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E ORIENTAÇÃO DOS AGRONEGÓCIOS E DAS DEMAIS AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON SCHWARZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando a integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação dos agronegócios e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução deste convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 24 de março de 2.000

*[Handwritten signature of Edson Schwarz]*  
EDSON SCHWARZ  
Prefeito Municipal



Fl. n.º 10  
Proc. 05/2000  
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Roberto Carlos dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 24 de março de 2.000.

*[Handwritten signature]*  
Roberto Carlos dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS